ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 000046/2024

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
20/12/2024 09:10	20/12/2024 10:00	30/12/2024 23:59	03/01/2025 07:30	03/01/2025 07:32

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/12/2024 - 10:33:23	Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024.	30/12/2024 - 14:31:27	Deferido	Pedido: IP - MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ES.zip Julgamento: DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 Cartão de combustivel.pdf

Embasamento: Solicita-se a suspensão do certame e a correção das irregularidades identificadas no Edital, especialmente a manutenção de cláusulas de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) que não atendem aos limites estabelecidos pela legislação aplicável, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021. Tais disposições comprometem o caráter competitivo do processo e a busca pela proposta mais vantajosa, ferindo os princípios da legalidade e da competitividade.

Julgamento: Conforme decisão

31/12/2024 - 10:45:33	Solicitação de IMPUGNAÇÃO do edital do PE nº 001/2024	31/12/2024 - 10:45:33	Deferido Parcialmente	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E

Embasamento: Ao Sr Valdemar Andrade Souza
Secretário de Administração, Finanças e Gabinete do Município de Pinheiros

Referente à licitação: PE nº 046/2024

Assunto: Solicitação de IMPUGNAÇÃO de edital dada a inobservância à obrigatoriedade de exigir a regularidade das empresas licitantes e de seu responsável técnico junto ao CRA-ES.

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico 046/2024 proposto pela municipalidade de Pinheiros, conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas, contém incorreção que impõe em sua imediata IMPUGNAÇÃO, de modo a evitar que o processo licitatório prossiga com o caráter de ilegalidade, já que não foi exigido o registro das Empresas Licitantes e dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica no CRA-ES. A prestação dos serviços de Administração de Cartão Eletrônico, envolverá campos de atuação exclusivos da Administração, de acordo com Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67.

O termo Administradora de Benefícios foi criado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante RN 196/2009, para descrever exclusivamente as administradoras de planos de saúde.

De outro lado, vale destacar também a separação da forma de atuação das Administradoras de Cartão de Crédito, das Administradoras de Cartão de Benefícios, muito embora nada impeça uma única empresa atuar nos dois ramos. Isso ocorre, pois as Administradoras de Cartão de Benefícios prestam serviços diferentes dos serviços praticados pelas instituições financeiras – regulamentadas pelo Banco Central, assim como das empresas de concessão de créditos próprios mediante taxa de juros.

Segundo o Adm. Idalberto Chiavenato, maior autoridade literária em Gestão de Pessoas do país, os benefícios organizacionais pertencem à estrutura de remuneração das Empresas, uma vez que é uma importante ferramenta de Recursos Humanos, pois a política de incentivos de pessoas vai muito além da obrigação salarial.

Ao pertencer à estrutura própria de Recursos Humanos, a operacionalização do fornecimento dos benefícios em forma de incentivos são comumente terceirizadas às Administradoras de Cartões de Benefícios, que por sua vez disponibilizam os créditos de forma otimizada aos colaboradores, visando alimentação, refeição, cultura, presente, combustível, farmácia e outros.

Ao terceirizar a gestão dos benefícios de seus colaboradores, as Empresas contam com uma série de vantagens operacionais, como cartão individual de fácil utilização e senha, redução de custos operacionais, simplificação da rotina de Recursos Humanos, gerenciamento online de saldo, relatórios periódicos e prevenção de problemas.

Ao terceirizar a gestão administrativa e financeira dos recursos monetários provenientes da política de incentivos, a Empresa contratada praticará Administração dos bens dos colaboradores.

O objeto do Certame está plenamente vinculado com os campos privativos da Administração, conforme alínea “b” do art. 2º da Lei 4.769/65, considerando que a prestação do serviço de “Administração de Cartão de Alimentação” envolve técnicas e métodos na área de Administração Financeira e Orçamentária.

Procedendo à retificação, esta CPL estará obedecendo à Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do `PAR` 3º do art. 88 desta Lei;
VI - `PAR` 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

A certificação dos Atestados de Capacidade Técnica tem como principal finalidade entregar, para a Administração Pública, licitantes comprovadamente capacitados e, para isso, o CRA-ES trabalha intensamente diligenciando por meio documental e por fiscalização presencial, visando certificar atestados referentes a serviços efetivamente prestados nos padrões contratados, dando garantia aos gestores públicos de que o prestador de serviço possui capacidade técnica para realizá-lo.

Para obtenção do Registro do Atestado de Capacidade Técnica no CRA-ES, são necessárias exigências que garantam a prestação dos serviços, evitando que empresas sem habilitações técnicas participem de certames munidas de atestados de capacidade técnica falsos.

Caso esta CPL constate algum indício que possa comprometer a correta prestação do serviço contratado, poderá solicitar o envolvimento do Conselho para cobrar a correção do fato, incluindo penalização dos envolvidos, quando cabível.

Portanto, sendo obrigatória e necessária a exigência de registro das licitantes e dos atestados deste Certame no CRA-ES, sendo necessária a alteração dos termos de qualificação técnica do Edital, em atendimento ao art.15 da Lei 4.769/65 conjugado com o art. 67 da Lei 14.133/2021.

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, é uma entidade consultiva, orientadora, disciplinadora e fiscalizadora do exercício da profissão da Administração, em cumprimento à Lei nº 4.769/65 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Além disso, o CRA-ES se coloca à disposição dos órgãos licitantes por meio do e-mail rafael.barros@craes.org.br e tel (27) 2121-0513, para no decorrer da execução do contrato de prestação de serviço de Administração, fazer as diligências necessárias para a apuração de desvios de conduta ética e técnica da contratada e do seu respectivo responsável técnico.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Julgamento: Conforme decisão

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
27/12/2024 - 13:13:42	Esclarecimento	30/12/2024 - 10:54:25

Dúvida: Para fins de controle interno, atualmente existem quantos veiculos na frota do municipio?

Resposta: Atualmente o Município possue uma frota de aproximadamente 80 veículos.

26/12/2024 - 14:36:51	ESCLARECIMENTO	30/12/2024 - 09:27:46

Dúvida: 3.4.3 Deverá ser garantido que, durante o controle, os dados referentes aos abastecimentos sejam armazenados de forma online, sendo aceito, excepcionalmente, em casos de falta de cobertura ou ausência de sinal para realização da operação, a opção offline, desde que o sistema garanta que a operação seja realizada com a utilização dos cartões magnéticos, sem intervenção humana (via guia de preenchimento manual, via telefone, e outros),devendo esses dados offline serem processados e disponíveis para consulta no prazo máximo de 24horas a contar do registro do abastecimento offline.
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao funcionamento off-line do sistema, por motivos de segurança as transações não são efetivadas via POS (Point of Sale) caso não haja rede disponível, como alternativa forneceremos a Contratante SAC 0800, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, para que sejam finalizadas tais transações, a ligação será gravada, os dados necessários serão coletados e um comprovante dessa transação ficará disponível para acesso em nosso sistema para conferência do gestor, caso seja necessário. Desta forma, entendemos que atenderemos ao solicitado no item acima mencionado?

Resposta: Deve-se observar o disposto no edital. A cobertura off-line se trata de uma exceção para situações adversas. Posteriormente, a Administração poderá analisar uma solução mais vantajosa/segura e ajustar com a contratada, mas inicialmente as propostas devem atender o edital.

26/12/2024 - 12:26:04	ESCLARECIMENTOS	30/12/2024 - 11:01:48

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E

Dúvida: 6.3. O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio da última semana do mês de pesquisa, no ESTADO do Espirito Santo, nas revendas ao consumidor, divulgado pela ANP, no mês do respectivo abastecimento ou o preço praticado na bomba de abastecimento, prevalecendo sempre o MENOR, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora no procedimento licitatório.
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será implementado um sistema tecnológico que permitirá ao Gestor da Frota definir os valores máximos para abastecimento, com base na média dos preços praticados no mercado. O sistema também fornecerá relatórios e ferramentas para monitorar os valores dos combustíveis, permitindo que o Gestor oriente os condutores aos postos que praticam preços compatíveis. O faturamento será feito com base no preço da bomba na data e horário do abastecimento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação às máquinas, entendemos que a logística para abastecimento será de responsabilidade do órgão contratante. Está correto esse entendimento?

Resposta: 1 - Não. O faturamento será sobre o preço médio da última semana do mês de pesquisa no Estado do Espírito Santo.
2 - Não. Esta é a primeira vez que a Administração contratará esse tipo de serviço.
3 - Não. O pagamento será efetuado a partir da emissão da nota fiscal do serviço prestado.
4 - Não. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal do serviço prestado, com o devido desconto.
5 - Atualmente a frota do Município aproximadamente em 80 veículos.
6 - Em referência aos abastecimentos dos veículos que estiverem na Zona Rural, será tratado junto com um servidor para acompanhamento deste combustível até a máquina.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES	9.631.720,00	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/12/2024 - 09:10	Edital PE 046-2024 - Gerenciadora de Combustível.pdf
30/12/2024 - 11:18	Errata - Gerenciadora de Combustível.pdf
31/12/2024 - 10:46	DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 - CRA.pdf
31/12/2024 - 11:07	ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 - Cartão de Combustível.pdf
31/12/2024 - 11:08	Edital PE 046-2024 - Gerenciadora de Combustível - Alterado.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Absoluto
0001	Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota do Município de Pinheiros/ES	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	9.173.250,13 (4,76%)	1	9.173.250,13

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E

Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota do Município de Pinheiros/ES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
Rede Sol Fuel Distribuidora SA	02.913.444/0001-43	30/12/2024 - 11:55:51	N/C	N/C	0,50%	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	30/12/2024 - 12:37:21	N/C	N/C	0,01%	Não
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	09.179.444/0001-00	30/12/2024 - 14:24:06	N/C	N/C	0,01%	Não
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	02/01/2025 - 16:14:49	N/C	N/C	0,01%	Não
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	02/01/2025 - 17:37:53	N/C	N/C	0,01%	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	180 dias
Rede Sol Fuel Distribuidora SA	02.913.444/0001-43	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	60 dias
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	09.179.444/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos para a frota do Município de Pinheiros/ES

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/12/2024 - 11:55:51	0,50 % (proposta)	02.913.444/0001-43 - Rede Sol Fuel Distribuidora SA	Válido
30/12/2024 - 12:37:21	0,01 % (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/12/2024 - 14:24:06	0,01 % (proposta)	09.179.444/0001-00 - CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	Válido
02/01/2025 - 16:14:49	0,01 % (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
02/01/2025 - 17:37:53	0,01 % (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
03/01/2025 - 07:39:03	0,51 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/01/2025 - 07:58:36	0,49 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/01/2025 - 08:00:24	2,50 % (lance oculto)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E

03/01/2025 - 08:00:37	4,76 % (lance oculto)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	02/01/2025 - 16:14	Jonatã Nascimento	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/01/2025 - 10:41	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
20/12/2024 - 09:10:45	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Itens de grande vulto.
30/12/2024 - 11:18:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Errata - Gerenciadora de Combustível.pdf) em 30/12/2024 às 11:18.
30/12/2024 - 14:31:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 Cartão de combustivel.pdf) em 30/12/2024 às 14:31.
31/12/2024 - 10:46:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 - CRA.pdf) em 31/12/2024 às 10:46.
31/12/2024 - 11:07:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2024 - Cartão de Combustível.pdf) em 31/12/2024 às 11:07.
31/12/2024 - 11:08:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital PE 046-2024 - Gerenciadora de Combustível - Alterado.pdf) em 31/12/2024 às 11:08.
03/01/2025 - 07:34:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/01/2025 - 07:34:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/01/2025 - 07:34:36	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/01/2025 - 07:34:36	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/01/2025 - 07:34:36	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/01/2025 - 07:34:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/01/2025 - 07:34:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/01/2025 - 07:35:09	Pregoeiro	Bom dia!!!!
03/01/2025 - 07:39:02	Pregoeiro	Licitantes, precisamos de desconto. Não estamos tendo vantajosidade no certame
03/01/2025 - 07:49:41	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/01/2025 - 07:59:10	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/01/2025 às 08:04:10.
03/01/2025 - 08:04:11	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/01/2025 às 08:04:10.
03/01/2025 - 08:04:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/01/2025 - 08:04:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de 4,76 %.
03/01/2025 - 08:04:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 08:15.
03/01/2025 - 08:19:02	Pregoeiro	Vamos analisar os documentos de habilitação
03/01/2025 - 08:43:13	Pregoeiro	Vamos analisar os documentos de Habilitação e retornaremos as atividades as 10:30 horas. Aguardo todos!!!
03/01/2025 - 10:30:32	Pregoeiro	Bom dia!!!! Retornaremos as atividades do certame
03/01/2025 - 10:30:47	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
03/01/2025 - 10:30:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/01/2025 às 10:41.
03/01/2025 - 14:17:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E

16/01/2025 - 09:10:14	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Edilson Morais Monteiro.
16/01/2025 - 09:10:19	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Edilson Morais Monteiro.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Arnóbio Pinheiro Silva	16/01/2025 - 09:09:44

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Diego Alves Assis Fernandes	16/01/2025 - 09:09:44
Vitor Lopes Agrizzi	16/01/2025 - 09:09:44

Vaney Lacerda Fernandes

Pregoeiro

Edilson Morais Monteiro

Autoridade Competente

Diego Alves Assis Fernandes

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/02/2025 às 10:28:36.
Código verificador: BA9B1E